



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 50, XERÉM – CEP: 25250-020 – DUQUE DE CAXIAS – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9547

Ofício Circular nº 0011/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.022639/2013

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2013.


Aos Dirigentes da Rede Brasileira de Metrologia e Qualidade – Inmetro

Assunto: **Autorização de pesagem de carga líquida.**

Prezado (a) Diretor (a),

1. Considerando o resultado das discussões a respeito do regulamento técnico metroológico para instrumentos de pesagem automáticos para pesagem de veículos rodoviários, onde entendeu-se não haver necessidade de restringir a utilização de tais instrumentos na pesagem de veículos transportando líquidos;
2. Considerando que a minuta do regulamento supracitado está passando por ajustes finais para ser enviada à presidência do Inmetro; e,
3. Considerando que, após a entrada em vigor do regulamento, os instrumentos em uso atualmente não necessitarão de nenhuma intervenção técnica para serem utilizados na pesagem de veículos transportando líquidos.
4. Informo que as restrições para pesagem de veículos transportando cargas líquidas devem ser suspensas imediatamente.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Diretores Técnicos da RBMLQ-I, CORED e DIART